

A. Elementos de identificação	
1. Identificação da Instituição Financeira	
1.1 Denominação	Standard Bank de Angola, SA
1.2 Endereço	Inara Business Park & Gardens, Torre 1, Via A2, Distrito Urbano de Talatona, Município de Talatona, Luanda - Angola
1.3 Contactos	+244 226 432 500 / +244 923 190 888 apoiocliente@standardbank.co.a
2. Identificação do Correspondente Bancário (se aplicável)	
2.1 Denominação	Não aplicável.
2.2 Endereço	Não aplicável.
2.3 Contactos	Não aplicável.
3. Data da FTI	
07 de Janeiro de 2025	
B. Descrição das principais características do produto	
1. Tipo de Cartão crédito	
1.1 Designação comercial do produto	Cartão de Crédito Visa Prestige
1.2 Categoria	Cartão de Crédito
2. Montante total do crédito	
Máximo: AOA 4.000.000,00	
3. Condições de utilização	
Clientes particulares primários com conta aberta no Standard Bank de Angola.	
4. Duração do contrato	
Renovação automática	
5. Reembolso do Crédito	
5.1 Modalidadedoreembolso	Normal
5.2 Regime de prestações	Percentagem do capital em divida
5.3 Montante da prestação	Mínimo 10% do capital em divida
5.4 Número de prestações	Não Aplicável
5.5 Periodicidade da prestação	Mensal
5.6 Imputação	Não Aplicável
6. Contrato coligado (Não aplicável)	
6.1 Bem ou serviço	Não Aplicável
6.2 Preço a pronto	Não Aplicável

7. Garantias	
Não aplicável	
8. Reembolso antecipado	
8.1 Comissão de reembolso antecipado	
8.2 Condições de exercício	
C. Custo do crédito	
1. Taxa de juro anual nominal (TAN)	
1.1 TAN	35%
1.2 Regime de taxa de juro	Fixa
1.3 Taxa de juro fixa	35%
1.4 Taxa de juro fixa contratada	Comunicação com 30 dias de antecedência
1.5 Indexante	Não aplicável.
1.6 Spread base	Não aplicável.
1.7 Spread contratado	Não aplicável.
1.8 Outras componentes	Não aplicável.
2. Taxa Anual de Encargos Efectiva Global (TAEG)	
TAEG	
3. Encargos incluídos na TAEG	
3.1 Valor total dos encargos	41,20%
3.2 Discriminação dos encargos incluídos na TAEG	TAN, Juros, Imposto de selo, seguro
3.2.1 Comissões de abertura de contrato	Não aplicável
3.2.2 Comissões de processamento de prestações	Não aplicável
3.2.3 Anuidades	AOA 40.000,00
3.2.4 Seguros exigidos	Seguro de Vida
3.2.5 Impostos	IVA sobre as comissões e despesas – 14%
3.2.6 Comissões do correspondente bancário	Não aplicável
3.2.7 Custos conexos (Não aplicável)	
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Custos com meios de pagamento	Não aplicável
(iii) Outros custos	Não aplicável
(iiii) Condições de alteração dos custos	Não aplicável

4. Contratos acessórios exigidos (Não aplicável)	
4.1 Seguro exigidos	Não Aplicável
4.1.1 Coberturas mínimas exigidas	Não Aplicável
4.1.2 Descrição	Não Aplicável
(i) Custos com contas de depósito à ordem	Não aplicável
(ii) Periodicidade de pagamento	Não aplicável
(iii) Prémio de seguro previsível	Não aplicável
(iii) Outros custos de seguro	Não aplicável
4.2 Outros contratos exigidos	Não Aplicável
5. Vendas associadas facultativas	
Não aplicável	
6. Montante total imputado ao cliente	
Não aplicável	
7. Custos notariais	
Não aplicável	
8. Custos por falta de pagamento	
8.1 Taxa de juro de mora	10%
8.2 Regras de aplicação da taxa de juro de mora	Os juros é calculado em base diária de 365 dias ao ano e o pagamento de juros ocorre mensalmente.
8.3 Outros encargos	10.000,00
8.4 Consequências da falta de pagamento	Cancelamento do cartão é efetuado após 40 dias de Incumprimento Cliente é incluído no CIRC do BNA; Execução da garantia solicitada pelo banco no ato da emissã o do cartão (depósito colateral);
D. Outros aspectos	
1. Direito de revogação	
O cliente tem o direito de revogar o contrato cartão de crédito no prazo de 15 dias corridos, sem necessidade de invocar qualquer motivo, nos termos do artigo 10.o do Aviso n.o 14/2016, sobre deveres de informação no âmbito dos contratos de crédito.	
2. Rejeição do pedido	
O cliente tem direito a ser informado, imediata, gratuita e justificadamente, do resultado da consulta da Central de Informação e Risco de cartão de Crédito para verificação da sua solvabilidade, se o pedido do cartão de crédito for rejeitado com fundamento nessa consulta.	
3. Cópia do contrato	
O cliente tem direito de obter gratuitamente uma cópia da minuta do contrato de crédito.	

4. Outros

Não aplicável

5. Fundo de Garantia dos Depósitos

Decreto Presidencial 195/18 – Regulamento do Fundo de Garantia de Depósitos
Artigo 12º - Depósitos Excluídos da Garantia

1. Excluem-se da garantia de reembolso:

c) Os depósitos de que sejam titulares os membros dos órgãos de administração ou fiscalização da instituição financeira bancária, accionistas que nela detenham participação, directa ou indirecta, não inferior a 10% do respectivo capital social, contabilistas e peritos de constablistas ao serviço da instituição, auditores externos que lhe prestem serviços de auditoria ou pessoas com estatuto semelhante em outras empresas que se encontrem em relação de domínio ou de grupo com a instituição.

e) Os depósitos de que sejam titulares cônjuges, parentes ou afins em 1º grau ou terceiros que actuem por conta de depositantes referidos nas anteriores alíneas c) e d) do presente artigo.

i) Os depósitos, relativamente aos quais, o titular tenha constituído como garantia de contratos de mútuo.

6. Prazo das condições da FTI

As informações constantes deste documento são válidas por um período de 1 (um) ano, sendo que deverão ser actualizadas sempre que haja a disponibilização de novas informações.